

MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 315/2011, de 01 de agosto de 2011.

Concede Aposentadoria Voluntária Comum por Tempo de Contribuição - com proventos proporcionais ao tempo de contribuição e da outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, E O PRESIDENTE DO IPREMED - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO ART. 40, § 1º, INCISO III, LETRA B, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COMBINADO COM O QUE DISPÕE A LEI MUNICIPAL 081/05, DE 29 DE OUTUBRO DE 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido por este Decreto, nos termos da citada legislação APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COMUM POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO — com proventos proporcionais ao tempo de contribuição para a Sra. ODILA BERTUZZI SMANIOTTO, brasileira, separada judicialmente, portadora do RG. Nº 3.825.352-2PR, CPF: 829.735.809-78, Servidora Pública Municipal Efetiva, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais III, Nível de Vencimentos XIV, de Provimento Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com Proventos Proporcionais calculados pela média aritmética, conforme disposições da Lei Federal 10.887, com o princípio da não paridade, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º A referida Servidora Pública Municipal, passará a integrar o Quadro de Servidores Inativos da municipalidade, após a publicação deste ato de aposentadoria, vinculando-se ao **IPREMED - Instituto de Previdência do Município de Medianeira,** mediante tramitação legal e registro do Processo de Aposentadoria, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira 01 de agosto de 2011.

Ricardo Endrigo

Prefeito em Exercício

Registrado e Publicado nesta Secretaria.

Carlos Alberto Caovilla

Diretor Presidente do IPREMED